



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001057

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 10

Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

TERCEIRO Termo Aditivo ao contrato nº 025/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa KK Comunicação e Marketing Ltda ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KK COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA ME**, sediada na Rua Fortaleza, nº 248, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 08.287.967/0001-08, neste ato representado pela Senhora Vanuza Krull Santos, portadora do documento de Identidade nº 0967227119, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.262.015-90, Pregão Presencial nº 007/2023, Processo Administrativo nº 024/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Terceiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 025/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogar a vigência do contrato original nº 025/2023 por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2025 a 31 de julho de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001057

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano 10

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 29 de agosto de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

KK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325